



LEI Nº 455, de 24 de agosto de 1.964.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00, para pagamento das despesas feitas pelo Sr. ARGEMIRO AUGUSTO PEREIRA, com a construção da Linha Telefônica de Dionísio Cerqueira à sede Todos os Santos em 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação do presente Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

Secretario